



Prefeitura Municipal de Jatobá



PROJETO DE LEI Nº: 008/2026

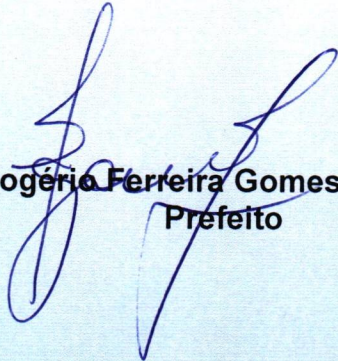
EMENTA: Dá nome a creche municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, envia para apreciação e votação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ZULEIDE DA SILVA**”, a creche que está em fase de construção pelo governo do Estado de Pernambuco, que será Administrada pelo Município, localizada na Avenida Eletrobrás Sul, no Bairro de Itaparica, Jatobá/PE, devendo o município adotar as providências necessárias ao registro ou cadastro da mesma, aos órgãos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 14 de abril de 2026


Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

RUA BOM JARDIM, 01 - CEP 56470-000 - FONE: (87) 9 8108-7686 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE

 prefeituramunicipal@jatoba.pe.gov.br | prefeituradejatoba.pe@gmail.com